



**Câmara Municipal de Nova Guataporanga**  
CNPJ: 53.307.112/0001-56 - Rua Brasil, 350 - Centro - Fone (0xx18) 3856-  
1231  
CEP: 17950-000 - NOVA GUATAPORANGA - SP  
www.cmnovaguataporanga.sp.gov.br - email: camaraguata@abcrede.com.br

**Autógrafo nº 05/2014-de 06/03/2014.**

**(Autoria – Câmara Municipal)**

Concede revisão no subsídio dos Vereadores e Presidente da Câmara e dá outras providências.

ODAIR AUGUSTO COELHO, Presidente da Câmara Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU;  
E, A MESA DECRETA A SEGUINTE LEI:**

**(Artigo 1º)**- Em conformidade com o disposto no Artigo 29, inciso VI, da Constituição Federal, com redação que lhe foi conferida pelo Artigo 2º da Emenda Constituição nº 19 de 05 de junho de 1998, bem como Artigo 37, Parágrafo X da Constituição Federal, e nos termos da Lei Municipal nº 1318, de 03/08/2012, fica concedido à revisão geral anual da remuneração dos subsídios dos vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Nova Guataporanga, no percentual de (2,00 % dois por cento) a partir do mês de Fevereiro de 2014, como reajuste anual.

**(Artigo 2º)**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de fevereiro de 2014.

Sala das Sessões da Câmara Municipal  
Em, 06 de março de 2014.

**ODAIR AUGUSTO COELHO**  
Presidente

**JOSÉ MAURO LOURENCETTI**  
1º Secretário

**FÁBIO BUENO DA SILVA**  
2º Secretário